

PLANO DE TRABALHO

Referência: Acordo de Cooperação entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e a Associação dos Surdos de Mossoró e Região (ASMOR).

1. Objeto

Fomentar e viabilizar parcerias entre as duas instituições, no que se refere a ações e projetos nos campos do ensino de graduação, pesquisa e pós-graduação, extensão e capacitação de recursos humanos, visando o fortalecimento de ambas, promovendo a cidadania, educação, cultura, bem-estar social e inclusão entre as pessoas atendidas pelas ações realizadas por meio deste acordo de cooperação.

2. Justificativa

Estabelecer relações institucionais com fundações públicas e privadas é uma ação estratégica da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) - mantenedora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) - visando o fortalecimento de suas ações de ensino, pesquisa e extensão da universidade. Além de estar prevista em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UERN - 2016-2026), a formalização do acordo de cooperação técnica é um instrumento adequado para a execução de atividades em conjunto, entre as duas entidades, ampliando a atuação social de ambas, chegando a um maior número de pessoas.

3. Diretrizes/Metas PDI/UERN, Ações, Prazos e Metas Finais

Diretriz/Meta PDI/UERN relacionadas	AÇÃO	PRAZO	META FINAL
-------------------------------------	------	-------	------------

<p>Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convênios</p> <p>Consolidação e ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e a sociedade.</p>	<p>UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (UCEs)</p> <p>Campo de atuação para as Unidades Curriculares de Extensão (UCE) - a ASMOR se coloca à disposição para receber atividades extensionistas oriundas de Unidades Curriculares de Extensão (UCEs) dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, instituição que tem a FUERN como mantenedora</p> <p>FUERN: articular entre os cursos de graduação a participação com atividades vinculadas às UCEs, dentro do previsto neste acordo.</p> <p>ASMOR: responsável por garantir a estrutura física para realização das atividades e, quando possível, apoio com materiais de consumo e equipamentos relacionados a elas.</p>	<p>JUNHO/2022 - JUNHO/2025</p>	<p>Duas (2) UCEs, por ano (mínimo)</p>
<p>Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convênios</p> <p>Consolidação e ampliação da extensão universitária como</p>	<p>ELABORAÇÃO DE PROJETOS</p> <p>Desenvolvimento de projetos de impacto social, em conjunto, para submissão em editais de captação de recursos externos.</p> <p>FUERN: orientar, capacitar e</p>	<p>JUNHO/2022 - JUNHO/2025</p>	<p>Um (01) projeto submetido, conjuntamente, por ano</p>

mediadora entre a universidade e a sociedade.	assessorar no desenvolvimento de ideias e projetos pela ASMOR. ASMOR: dispor de equipe para receber orientação, capacitação e assessoramento, por parte da FUERN, para desenvolvimento de ideias e projetos em parceria com os projetos de extensão para submissão em editais.		
Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convênios Consolidação e ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e a sociedade.	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN): realização de atividades conjuntas como oficinas, eventos e formações. FUERN: articular entre os cursos de graduação a participação em atividades desenvolvidas pela parceria. ASMOR: participar dos eventos realizados pela DAIN e realizar atividades conjuntas como oficinas, eventos e formações.	JUNHO/2022 JUNHO/2025	Promover maior inclusão da comunidade surda em iniciativas da DAIN.

4. Objetivo / resultados esperados:

Com a celebração do Acordo de Cooperação, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e a Associação dos Surdos de Mossoró e Região (ASMOR), esperam atingir os seguintes resultados:

- Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e práticas entre instituições visando ações conjuntas de desenvolvimento técnico e social;

- Levar cursos, palestras e oficinas que atendam ao público da ASMOR;
- Fortalecimento da educação pública por meio de ações e projetos realizados conjuntamente;
- Ampliar a produção e difusão da educação, cultura e cidadania por meio de ações de extensão;
- Construir projetos e ações conjuntas alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

5. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre as instituições.

6. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas:

As previsões das etapas e fases programadas estão previstas no Plano de Trabalho (ITEM 3). A execução do objeto ocorrerá em 30 (trinta) dias da assinatura do respectivo Acordo de Cooperação e o fim da execução do objeto ocorrerá em 1 (um) ano da assinatura do Acordo, podendo ocorrer renovação.

7. Aprovação:

Mossoró/RN, 30 de 06 de 2022.



Prof. Dr.ª. Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN



Adriana Angélica da Silva
Presidente da ASMOR